

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 20 DE JUNHO DE 2022

### RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2021.

Foi ainda aprovado submeter à Assembleia Municipal ao abrigo e para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, os mencionados documentos de prestação de contas consolidadas do ano de 2021. - **Contas Consolidadas do Ano de 2021.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a 6.ª Alteração Orçamental (2.ª Alteração Modificativa), e submeteu a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. – **6.ª Alteração - 2.ª Alteração Modificativa.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a constituição do Conselho Municipal de Educação da Amadora, tendo ainda, submetido a constituição do mesmo à Assembleia Municipal, para os efeitos do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação. - **Conselho Municipal de Educação da Amadora.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Amadora, através da introdução do artigo 20.º-A com a seguinte redação:

#### “Artigo 20.º-A”

1 – As Reuniões Públicas da Câmara Municipal podem ser filmadas, gravadas e divulgadas, com transmissão em direto, através da Internet, no respetivo sítio eletrónico e, complementarmente, noutras plataformas digitais que assegurem a sua publicidade.

2 – As intervenções dos membros da Câmara Municipal não carecem de autorização para transmissão em direto, por se considerar, neste âmbito, que a tutela do seu direito à imagem

cede perante a notoriedade do cargo que ocupam e a natureza pública do lugar em que se encontram, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 79.º do Código Civil.

3 – Sempre que se verificarem circunstâncias fundamentadas, pode a Presidente da Câmara, ao abrigo do dever direção dos trabalhos, ordenar excecionalmente a suspensão/interrupção da transmissão.

4 – Sem prejuízo das disposições do presente artigo, a matéria relativa à transmissão em direto das Reuniões é objeto de regulamento autónomo. – **Regimento – Alteração.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou o ato do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Ratificação n.º 1-SIMAS/2022 de 6 de junho de 2022. – **SIMAS – Ato do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 138-SIMAS/2022 de 6 de junho de 2022. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, e nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 156-SIMAS/2022, de 6 de junho de 2022. – **SIMAS - Atos do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 160-SIMAS/2022, de 6 de junho de 2022. - **SIMAS - Atos do Conselho de Administração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 161-SIMAS/2022, de 6 de junho. – **SIMAS - Atos do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas do Município, no valor de € 157.676,88, destinados à gestão da Rede Escolar. - **Rede Escolar – Gestão.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a metodologia a adotar, no âmbito da implementação de sistema de qualidade EQAVET, o qual consiste num instrumento de refe-

rência para promover e monitorizar o aperfeiçoamento dos sistemas europeus de ensino e formação profissional (EFP), proporcionando uma melhoria da qualidade e da responsabilidade do nível dos sistemas e dos operadores EFP. – **EQAVET – Metodologia.**

---

---